



MUNICÍPIO DA TROFA
COMISSÃO INSTALADORA

AVERBAMENTO AO ALVARÁ Nº 33/96

De harmonia com o despacho de 00/01/21 proferido pelo Presidente da Comissão Instaladora e de acordo com informação técnica dos Serviços de Obras Particulares, averba-se no alvará nº 33/96 o seguinte: **os lotes nºs 1 e 37 alteram as funções para armazém ou indústria; a junção dos lotes nºs 38 e 39, passa a designar-se por lote nº 38 e fica com as características a seguir indicadas – área do lote – 4.676m²; área de implantação-2.646m²; área de construção-5.900m²; cêrcea-9m; com 3 pisos acima da cota da soleira, volumetria-23.814m³ e destina-se a comércio e serviços.**

Condicionantes: **devem dar cumprimento ao parecer da E.N. datado de 99/01/12, dos SMAES de Santo Tirso datado de 98/12/30, dos quais se anexam fotocópias, e à obrigatoriedade de execução do muro de suporte devendo o mesmo ser prolongado até ao limite do lote nº 25 por forma a abranger toda a área destinada à captação de água e E.T.A. .**

Trofa, 24 de Fevereiro de 2000,
O Presidente,

Bernardino Vasconcelos (Dr.)